



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DESÁ PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbaniza-
ção e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Meio Ambiente

MARCO CORABI ANDRADE ADELL
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretario de Agricultura, Abastecimento e
Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito1Pgs
- Atos da Administração.....2/3Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO V – Nº478

Terça - Feira, 11 Fevereiro de 2014



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.379 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Proíbe a venda de bebidas em garrafas de vidro durante o carnaval, e regulamenta o fluxo de veículos na rua Coronel Francisco Limongi e dá outras providências.

Considerando a realização dos **Festejos Carnavalescos**, no período de 28 de fevereiro a 04 de março de 2014;

Considerando a necessidade de viabilizar a tranquilidade dos municípios e visitantes durante as festividades carnavalescas;

Considerando a necessidade de regularizar, naquele período, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 01388/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido a venda de bebida alcoólica ou quaisquer outras bebidas acondicionadas em recipiente de garrafa de vidro, inclusive barraqueiros no entorno da área do evento.

Art. 2º - O Comerciante que não cumprir com o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência, (art. 330 do Código Penal Brasileiro), bem como sujeitando-se a aplicação de multa nos termos do Código de Posturas do Município.

Art. 3º - Fica proibido, também, o fluxo de veículos na Rua **Coronel Francisco Limongi**, no trecho compreendido entre o Posto Tio Patinhas e a Ponte Branca, nos dias e horários abaixo mencionados:

- Dia 28/02/2014 – das 19 h às 05 h do dia 01/03/2014;
- Dia 01/03/2014 – das 17 h às 05 h do dia 02/03/2014;
- Dia 02/03/2014 – das 12 h às 05 h do dia 03/03/2014;
- Dia 03/03/2014 – das 12 h às 05 h do dia 04/03/2014;
- Dia 04/03/2014 – das 12 h às 05 h do dia 05/03/2014.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de fevereiro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Guilherme Correa de Sá Pereira

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Atos da Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 043/2013

PROCESSO Nº: 8028/2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: **Águia Diesel LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 351/2014

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

2 % (dois por cento) de desconto acima dos preços vigentes na tabela/catálogo do fabricante para o lote 7 (FIAT); 2 % (dois por cento) de desconto acima dos preços vigentes na tabela/catálogo do fabricante para o lote 11 (MERC. BENZ); 14 % (quatorze por cento) de desconto acima dos preços vigentes na tabela/catálogo do fabricante para o lote 14 (PEUGEOT).

São José do Vale do Rio Preto, 11 de fevereiro de 2014.

Ana Lucia Medeiros

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Certidões e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 043/2013

PROCESSO Nº: 8028/2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: **Diesel Tractor Peças Para Tratores LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 353/2014

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

2 % (dois por cento) de desconto acima dos preços vigentes na tabela/catálogo do fabricante para o lote 3 (CIFALE);
- 15 % (quinze por cento) de desconto acima dos preços vigentes na tabela/catálogo do fabricante para o lote 5 (DYNAPAC);
- 2 % (dois por cento) de desconto acima dos preços vigentes na tabela/catálogo do fabricante para o lote 6 (ENGESA);
- 15 % (quinze por cento) de desconto acima dos preços vigentes na tabela/catálogo do fabricante para o lote 8 (FIAT ALLIS);
- 15 % (quinze por cento) de desconto acima dos preços vigentes na tabela/catálogo do fabricante para o lote 12 (MULLER);
- 15,5 % (quinze virgula cinco por cento) de desconto acima dos preços vigentes na tabela/catálogo do fabricante para o lote 13 (NEW HOLLAND);

- 12 % (doze por cento) de desconto encima dos preços vigentes na tabela/catálogo do fabricante para o lote 15 (RANDON);

São José do Vale do Rio Preto, 11 de Fevereiro de 2014.

Ana Lucia Medeiros

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Certidões e Licitações